



## PORTARIA PROEPE/PROAP 50/2024

### INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 18 e 20 do Regimento, e considerando

- a Lei de Propriedade Intelectual n.º 10.973/ 96;
- a Lei n.º 10.973/2004, que estabelece diretrizes para as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) de direito público a instituírem sua Política de Inovação;
- a Lei n.º 13.243/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e suas atualizações;
- o Decreto n.º 9.283/2018, que regulamenta a Lei n.º 10.973/2004 e configura o novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação;
- o Decreto n.º 10.534/2020, que estabelece a Política Nacional de Inovação e dispõe sobre sua governança e as respectivas legislações vigentes e complementares,

baixam a seguinte

## PORTARIA

**Art. 1.º** Ficam designados os membros a seguir, para compor a Comissão especial para elaboração da Política de Inovação da Universidade São Francisco – USF:

- I. Paulo Eduardo Silveira – Presidente – Representante das Direções de Área;
- II. Iara Lúcia Tescarollo – Vice-Presidente, Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- III. Filipe Alves Coelho – Coordenação dos Cursos de Engenharia Mecânica e Engenharia Química;
- IV. Hugo Musetti – Coordenação do Núcleo de Legislação e Normas Educacionais;
- V. Josenaldo Silva Dias Junior – Membro ad hoc;
- VI. Juliana Mozer Sciani – Representante do PPGSS em Ciências da Saúde;
- VII. Juliana Santos Ribeiro de Oliveira – Membro ad hoc;
- VIII. Karina Carrasqueira Lopes – Representante do PPGSS em Educação;
- IX. Lucas de Francisco Carvalho – Representante do PPGSS em Psicologia;
- X. Patrícia de Oliveira Carvalho – Representante dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGSS);



- XI. Paulo César Pires Rosa – Representante da Unidade Integrada de Farmacologia e Gastroenterologia – UNIFAG;
- XII. Ricardo Luiz Castro de Mesquita – Representante do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu;
- XIII. Rodrigo Ribeiro Paiva – Administrador dos Câmpus;
- XIV. Sandra Elisabeth Paiva da Silva – Assessoria de Coordenação do Curso de Engenharia de Produção;
- XV. Vicente Idalberto Becerra Sablón – Representante dos Cursos de Graduação em Engenharias;
- XVI. Vilma Aparecida Tescke – Secretária do Escritório de Apoio Institucional à Pesquisa e Inovação (EAPI).

**Art. 2.º** A Comissão terá o prazo de 30 dias a partir da publicação desta Portaria para a entrega da Política de Inovação.

**Art. 3.º** Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho da tarefa, devendo ter dispensa das outras obrigações na instituição nos horários das reuniões de trabalho da Comissão.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

**Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 29 de outubro de 2024.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**